



**CONTRATO DE PROGRAMA Nº 013/2025/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3832/2025**

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 013/2025/FMS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL, PARA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MICRO POLO LITORAL SUL. FUNDAMENTO: ART. 138, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 24.142.686/0001-01, com sede em Rua José Paterlini, n.º 910, Centro, Alfredo Chaves/ES, CEP: 29.240-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL, e pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. TAÍS LIMA TEIXEIRA ULIANA, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL – CIM EXPANDIDA SUL**, associação pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.657.784/0001-13, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 453, Alvorada, Anchieta/ES, neste ato representado por seu Presidente, Sr. PAULO CELSO COLA PEREIRA, doravante denominado **CONSÓRCIO**;

CONSIDERANDO a celebração do Convênio de Programa nº 013/2025, firmado em 31 de julho de 2025, entre o **CONSÓRCIO** e os municípios consorciados, incluindo o **MUNICÍPIO** ora distratante;

CONSIDERANDO o comum acordo entre todas as partes signatárias do referido convênio para o seu encerramento antecipado, por não mais subsistirem as razões de interesse público que justificaram sua celebração;



CONSIDERANDO a previsão contida no item 17.2 do Contrato de Programa, que estabelece que os pagamentos referentes à prestação dos serviços possuem caráter irrevogável até o cumprimento integral das obrigações pactuadas, somente podendo ser interrompidos ou alterados mediante distrato ou rescisão formal, devidamente firmados entre as partes e com a obrigatoriedade anuênciada deste Consórcio;

CONSIDERANDO que não houve qualquer repasse de recursos financeiros ou execução de despesas por qualquer das partes no âmbito do Convênio de Programa nº 013/2025, não havendo, portanto, obrigações financeiras pendentes; e que, aos entes que eventualmente realizaram repasses, os valores serão devidamente restituídos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevêem a rescisão por acordo entre as partes (distrato);

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE DISTRATO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto deste instrumento a rescisão amigável e consensual, para todos os fins de direito, do Convênio de Programa nº 013/2025, extinguindo-se todas as obrigações e vínculos dele decorrentes a partir da data de sua publicação, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 12732/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO

2.1. Em razão da inexecução financeira do convênio, o MUNICÍPIO e o CONSÓRCIO dão-se, mutuamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação ao objeto do convênio ora extinto, para nada mais reclamar um do outro, em juízo ou fora dele, a qualquer título.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Caberá ao MUNICÍPIO providenciar a publicação do extrato do presente Termo de Distrato na imprensa oficial, como condição de eficácia do ato, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alfredo Chaves/ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

Alfredo Chaves/ES, 03 de dezembro de 2025.

TAIS LIMA TEIXEIRA Assinado de forma digital
por TAIS LIMA TEIXEIRA
ULIANA: [REDACTED] ULIANA: [REDACTED]
[REDACTED] Dados: 2025.12.03
11:26:29 -03'00'

TAÍS LIMA TEIXEIRA ULIANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSINADO DIGITALMENTE
HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO CELSO Assinado de forma digital
COLA por PAULO CELSO COLA
PEREIRA: [REDACTED] PEREIRA: [REDACTED]
[REDACTED] Dados: 2025.12.04
14:49:38 -03'00'

PAULO CELSO COLA PEREIRA
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL – CIM EXPANDIDA SUL

quinta-feira, 11 de Dezembro de 2025

o poder público municipal de maneira satisfatória. É importante mencionar que a instituição, em 2017, foi reordenada para Residência Inclusiva, para adequar as legislações vigentes e melhor atender a demanda da política de assistência social. É de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do vínculo familiar, haja vista o número de usuários residentes no município.

Tipo de Parceria: Termo de fomento-10/2025
Valor do Repasse: R\$200.000,00 (duzentos mil reais)
 - Recursos FMAS -Emenda Parlamentar- Exercício 2025 - PROGRAMAÇÃO :320020120250004/2025-GND 3. Fundamento Legal - art. 31, II da Lei 13.019/2014.

Alegre/ES, 10/12/2025.

Nemrod Emerick

Prefeito Municipal

Protocolo 1686975

Alfredo Chaves

Portaria

PORTRARIA Nº 313 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Alfredo Chaves/ES, Estado do Espírito Santo, **Jefferson Guisse Neves**, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) Taís Lima Teixeira Uliana, CPF n.º 099.xxx.xxx-83, matrícula n.º3050 e Gustavo Chaves de Souza ,CPF n.º061. xxx.xxx-40,matrícula n.º3131 como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do Contrato de nº 047/2025/FMS, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAYES, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, órgão da administração direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ nº 14.808.407/0001-54, e a empresa MAMMA MIA LAVANDERIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.999.574/0002-98, que tem por objeto a contratação de serviços de lavanderia para o Pronto Atendimento, incluindo todas as etapas do processamento do enxoval (coleta, transporte, lavagem, secagem, passadoria, dobra, embalagem e entrega), garantindo a devolução dos itens em condições adequadas de higiene, conservação e reuso, conforme as normas sanitárias e regulamentações vigentes aplicáveis ao setor de saúde, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do **Decreto Municipal n.º 1996-N, de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 2º Designar os(as) servidores(as) Simoni Magri Cominotti, CPF n.º 079.xxx.xxx-88, matrícula n.º 2471 e Fabio Lipkit Rodrigues da Silva,CPF n.º109. xxx.xxx-29, matrícula n.º 3112 como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do **Decreto Municipal n.º**

1996-N, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Alfredo Chaves/ES, 10 de Dezembro de 2025.

JEFFERSON GUISSE NEVES

Secretário Municipal de Administração
 Decreto nº 0001-P/2025

Protocolo 1687238

Contrato

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFREDO CHAVES - ES.

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de Programa nº 013/2025/FMS.

Dispensa de Licitação nº 16/2025/FMS.

Processo Adm. nº 12732/2025

Contratante: Município de Alfredo Chaves/ES

Contratada: Consórcio Público da Região Expandida Sul - Cim Expandida Sul.

Objeto: É objeto deste instrumento a rescisão amigável e consensual, para todos os fins de direito, do Convênio de Programa nº 013/2025, extinguindo-se todas as obrigações e vínculos dele decorrentes a partir da data de sua publicação, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 12732/2025.

Assinatura: 04/12/2025.

Taís Lima Teixeira Uliana

Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo 1686983

Anchieta

Portaria

PORTRARIA Nº 2015/2025, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 025336/2022.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 025336/2022.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (trinta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar referente ao Processo Administrativo nº 025336/2022, sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 465 de 16 de março de 2023, publicada no D.O.M. em 23 de março de 2023, e prorrogada conforme Portaria nº 813 de 01/06/2023, nº 1018 de 02/08/2023,